



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

## LEI Nº 2.597, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos  
da lei nº 1.493/2001  
Janaúba 17/11/22  


**INSTITUI O PROGRAMA MULHERES NA  
POLÍTICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
JANAÚBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Janaúba – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Janaúba o Programa Mulheres na Política, com a finalidade de incentivar a participação feminina na atividade política e ampliar o número de mulheres nos espaços de poder e de decisão.

**Art. 2º** - O Programa Mulheres na Política terá os seguintes objetivos:

- I. Conscientizar a sociedade sobre a importância da presença da mulher na política;
- II. Incentivar as mulheres filiadas a partidos políticos para concorrerem a cargos eletivos e as demais para se filiarem a partido político com o qual tenham afinidade ideológica;
- III. Palestras de conscientização sobre a importância dessa matéria no cotidiano;
- IV. Divulgação de estatísticas, projetos e planos de políticas públicas relacionadas à atuação da mulher na política;
- V. Elaboração e distribuição de material informativo sobre meios de participação feminina na política.

**Parágrafo Único** – A Campanha de que se trata esta Lei será somente para promover e incentivar a participação da mulher na política.

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024

Seção de Legislação



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

---

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba - MG, 03 de novembro de 2022.

  
**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

  
**NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741**  
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

**Projeto de Lei: 102/2022**

**Autoria: Leobino Antunes de Bem - Vereador**

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

**Administração "Um novo tempo, uma nova história" -2021-2024**

Seção de Legislação